



PROTOCOLO	1461608/2021
INTERESSADO	CAU/SP e Arq. Urb. Débora Marcelino de Oliveira
ASSUNTO	Apuração de conduta ético-profissional
RELATOR	Jaqueline Fernandez Alves
DELIBERAÇÃO Nº 237/2022 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 12 da resolução Nº 143/2017 que diz: A instauração, de ofício, do processo ético-disciplinar, por meio de atividade fiscalizatória a cargo de agente de fiscalização do CAU/UF, decorrerá de análise de deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF (CEP/UF), direcionada à CED/UF por intermédio do presidente do CAU/UF;

Considerando o relatório e voto da conselheira Jaqueline Fernandez Alves no protocolo Nº 1461608/2021.

DELIBERA:

1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo encaminhamento do protocolo Nº 1461608/2021 à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis.

Com 09 **votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim e Soriedem Rodrigues.

São Paulo, 27 de junho de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional